



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA Nº: 043/2021

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
JUSCELINO - EDITAL Nº: 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE
2019, PARA ASSINAREM CONTRATO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCELINO.**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino / Minas Gerais, Sr. Ricardo de Castro Machado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº: 01/2019, homologado através do Decreto nº: 008, de 04 de março de 2020,

Considerando a falta de interesse das Sras. MARCELA LUCIANA DE LIMA e REJIANE E JESUS MACHADO ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato no cargo / função pública em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA: DENTISTA DO ESF

7º lugar | LARA MARIA MOREIRA DE FARIA

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

3º lugar | ADMILHIAN APARECIDA SILVA VALADARES

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, de posse dos seguintes exames, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o cargo;
- f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

- emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- l) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
 - m) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - n) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Presidente Juscelino, 05 de abril de 2021.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal